



# Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 128 de 5 de dezembro de 1961.

Para estudos e construção da Praça  
"João Moreira de Souza", desta cidade.

A Câmara Municipal de Capinópolis decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o governo do Município autorizado a executar, mediante concorrência pública ou administrativa, ao estudo projetos e construção da praça "João Moreira de Souza", desta cidade podendo para esta fim, despende até a importância de  $\text{R}\$-600.000,00$  / (Seiscentos mil cruzeiros).

§ Único - As obras de que trata o presente artigo e a redação e projetos, orçamento e especificações, elaborado por um técnico.

Art. 2º - A despesa com a execução das obras a que se refere o artigo anterior, correrão por conta de dotações próprias a serem incluídas em orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 5 de dezembro de 1961.

O Secretário

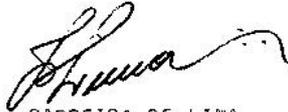
O Prefeito Municipal.

Wolnei Parreira de Almeida

Odovilho Alves Garcia

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 2(dois) fls. 21 com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 29 de Setembro de 1961.

  
JANEIR PARREIRA DE LIMA  
-Sec. de Administração-

  
IOLANDO ANGELO DA SILVA  
-Prefeito Municipal-